

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00002340/2026-94. Contrato nº 08/2026, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o IMO - INSTITUTO DE MEDICINA ORAL LTDA, CNPJ: 14.926.821/0001-68. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2026NE00046; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 10/02/2026; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Sara Guedes Monteiro Sallene.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2024

PROCESSO SEI Nº 04043-00000262/2024-12. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X REAL JG FACILITIES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.247.960/0001-62. DO OBJETO: O termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais, com fundamento no art. 124, I, b da Lei 14.133/2021: Acréscimo quantitativo de um trabalhador ao posto de trabalho 6 - Garçom/Garçonete, no valor unitário de R\$ 7.320,13 (sete mil trezentos e vinte reais e treze centavos), passando o posto a ter o valor mensal total de R\$ 14.640,26 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), o que equivale ao percentual de 14,63% (quatorze vírgula sessenta e três por cento) do valor inicial atualizado do Contrato; e a atualização do valor do salário percebidos nos postos de trabalho, Considerando o Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025 aumentou o valor do salário mínimo para R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) (195948674), a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 (195948674), e a variação das alíquotas médias de PIS e COFINS apuradas no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, correspondentes a 0,98% para o PIS e 4,52% para a COFINS. DO VALOR DO CONTRATO: o valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 50.049,45 (cinquenta mil quarenta e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 600.593,40 (seiscentos mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos) e o valor para 60 (sessenta) meses de R\$ 3.002.967,00 (três milhões, dois mil novecentos e sessenta e sete reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, Nota de Empenho 2026NE00135 (196556027), no valor de R\$ 100.098,90 (cem mil noventa e oito reais e noventa centavos), emitida em 04/03/2026, sob o evento 400092, na modalidade Estimativo, sob o programa de trabalho: 04122820385170109. Natureza de Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: FLÁVIA MACENA DE SOUSA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

NOTIFICAÇÃO 3

Notificação n.º 3/2026 - SEGOV/SECID. Interessado: Ana Cristina Siqueira Campos da Silveira. CPF: nº 609.***.***-15. Processo Administrativo: 00133-00001734/2022-97. Mobiliário Urbano: Quiosques nº 02. Localização: Rua do Lago, nesta Região Administrativa de Brazlândia.

Fica a interessada acima qualificada, notificada a se manifestar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, para realizar esclarecimentos sobre o mobiliário urbano instalado em área pública com endereço identificado nesta. A não manifestação no prazo estipulado acarretará nas medidas cabíveis quanto a revogação do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 83/2025 (195144447), sem a análise de possíveis justificativas legais por parte da Autorizatória.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13, DE 05 DE MARÇO DE 2026

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca e caixeiro, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, no SRPN Qd.901 trecho 01 - Asa Norte/DF e no gramado ao lado do estacionamento do Planetário de Brasília/DF para o evento: "PIXEL SHOW 2026", dias 19, 20 e 21/03/2026 de 09:00h às 22:00h, na ARENA LOUNGE DO ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA, SRPN - Asa Norte - Brasília/DF.

As Licenças Eventuais serão na modalidade de barraca, sendo 20 vagas na SRPN Qd.901 - Asa Norte/DF e 10 vagas no gramado ao lado do estacionamento do Planetário de Brasília - Brasília/DF.

Na modalidade de caixeiro/circulante serão 20 vagas (no SRPN QD 901 ou gramado do Planetário) - Asa Norte/DF.

Caso vendedor ambulante licenciado não possa estar trabalhando no dia do evento, deverá passar uma autorização reconhecida firma para o ambulante que tiver ocupando área pública.

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 06 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 11/03/2026 (quarta-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti, sala 924 - Praça do Buriti - Brasília/DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 924, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e WhatsApp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será a partir de 08:00h dos dias 19, 20 e 21/03/2026;

2.2. A área de montagem para barraca de alimentação é de 36m2 (6m x 6m);

2.3. A área de montagem para barraca de artigos é de 20m2 (4m x 5m);

2.3. A área para caixeiro/circulante é de 4m2 para carrinho ou mesa retrátil e 6m2 para carrinho com churrasco.

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento "PIXEL SHOW 2026".

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca e caixeiro será conforme tabela abaixo:

| MODALIDADE | LOCAL | QUANTIDADE |
|------------|---|------------|
| BARRACA | área descampada, após a ciclovia, na SRPN Qd. 901 trecho 01 - Asa Norte | 20 |
| BARRACA | gramado ao lado do estacionamento público do Planetário de Brasília | 10 |
| CAIXEIRO | na SRPN Qd. 901 ou gramado do Planetário. | 20 |

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

4.3. Em caso de dúvida do funcionário da Secretaria, a pessoa deverá apresentar o Certificado de vendedor ambulante.

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 15, de 09/02/2026 da Administração Regional do Plano Piloto;

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,45 por dia, por m²;

5.3. De acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 18, de 20/02/2026 da Administração Regional do Plano Piloto, o valor mínimo a ser cobrado por ocupação de área pública será de R\$ 10,00;

5.4. Como o evento será em 03 dias (R\$1,45 * 20m2 * 3 ou R\$1,45 * 36m2 * 3) o valor a ser cobrado pela barraca (artigos) de 20m2 será de R\$ 87,00 (oitenta sete reais), pela barraca de alimentação de 36m2 será de R\$ 156,60 (cento cinquenta seis reais e sessenta centavos). O valor cobrado para caixeiros/circulantes de 4m2 ou de 6m2 será de R\$ 30,00 (trinta reais).

5.5. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 01 vaga para barraca (SRPN QD.901) e 01 vaga para caixeiro, correspondendo a 5% (cinco por cento), como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;